



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019.

Ref. Convite nº 21/2018
Processo Administrativo Nº 6.542/2018
Objeto: Prestação de serviços de informática
Homologado: 30/01/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Luiz dos Santos Vargas, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, doravante a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa NAIRO SILVEIRA CORREA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Plácido Gonçalves, nº 1126, Cidade São Sepé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.852.116/0001-84, neste ato representado por seu diretor, Senhor NAIRO SILVEIRA CORRÊA, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

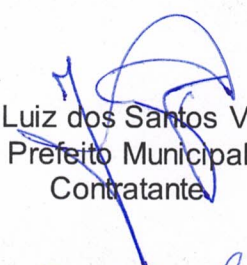
Cláusula primeira. Prorroga a vigência da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2021 até 05/02/2022, conforme despacho nº 13-7.208/2018 (1Doc), de 29/01/2021, da Secretária de Educação e Cultura de acordo com a cláusula quarta do contrato primitivo.

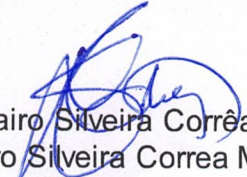
Cláusula segunda. As demais cláusulas do instrumento primitivo permanecem inalteradas.

Cláusula terceira. Para questões de litígios decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2021.


João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Contratante


Nairo Silveira Corrêa
Nairo Silveira Correa ME
Contratada

Testemunhas:

